

Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026

2027 começa agora

Por muitos anos, a Reforma Tributária foi tratada como um assunto distante, restrito a economistas, tributaristas e grandes empresas. Mas essa fase acabou. A partir de 1º de janeiro de 2027, as mudanças começam, de fato, a fazer parte da rotina de empresários, prestadores de serviços e até proprietários de imóveis.

O curioso é que faltam poucos meses para essa virada e muitas das respostas que o mercado precisa ainda não foram apresentadas. Empresas terão que tomar decisões importantes sem conhecer detalhes fundamentais, como a alíquota de alguns dos novos tributos. Em um ambiente que já exige planejamento e controle financeiro rigoroso, a insegurança jurídica passa a ser mais um desafio para quem empreende.

A primeira grande mudança será a entrada em vigor da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), tributo criado para substituir o PIS e a Cofins. A proposta é simplificar a tributação sobre o consumo, unificando cobranças que hoje possuem regras complexas e diferentes interpretações. Na prática, porém, ainda existe uma dúvida que afeta diretamente empresas e consumidores: qual será a alíquota da CBS? Até o momento, essa definição ainda não foi apresentada oficialmente.

Outro ponto que também começa em 2027 é a cobrança do chamado Imposto Seletivo, popularmente conhecido como "imposto do pecado". A ideia é aplicar uma tributação maior sobre produtos considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, como bebidas alcoólicas, cigarros, refrigerantes, produtos com elevado teor de açúcar e determinados veículos. Novamente, o mercado aguarda a regulamentação para saber quais serão as alíquotas e como essa cobrança impactará preços e consumo.

Entre as mudanças mais significativas para as empresas está a implantação gradual do chamado split payment. Embora o modelo ainda dependa de regulamentações operacionais, a lógica é simples: quando uma venda for paga por PIX, cartão ou outro meio eletrônico, a parcela correspondente ao imposto poderá ser separada automaticamente e direcionada ao Fisco, sem passar pelo caixa da empresa.

Essa alteração muda completamente a forma como muitos negócios administram o fluxo de caixa. Hoje, diversas empresas recebem integralmente o valor da venda e recolhem os tributos apenas na data do vencimento. Com o novo sistema, esse recurso poderá deixar de ficar disponível para financiar capital de giro, pagamento de fornecedores ou outras necessidades operacionais.

Também será um momento decisivo para as empresas enquadradas no Simples Nacional, regime que concentra a maior parte dos pequenos negócios brasileiros. Elas precisarão escolher entre permanecer no modelo tradicional ou optar pelo chamado regime híbrido.

A decisão parece simples apenas à primeira vista. Permanecer no Simples significa continuar com um recolhimento unificado, mas sem gerar créditos da CBS para clientes. Já o regime híbrido permitirá o aproveitamento desses créditos, porém exigirá o recolhimento da contribuição conforme as novas regras da reforma.

O problema é que essa escolha deverá ser feita antes que todos os detalhes da nova tributação estejam completamente definidos, dificultando uma análise segura sobre qual caminho será financeiramente mais vantajoso para cada empresa.

Outra mudança importante envolve o avanço da digitalização das informações fiscais e patrimoniais. A criação do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), conhecido informalmente como uma espécie de "CPF do imóvel", permitirá integrar dados de cartórios, municípios, estados e União em uma base nacional. A expectativa é aumentar a padronização das informações e fortalecer os mecanismos de fiscalização.

relacionados aos imóveis.

Além disso, profissionais autônomos e prestadores de serviços também deverão acompanhar atentamente as regulamentações que ainda serão publicadas. Diversas categorias poderão ter alterações na forma de emissão de documentos fiscais e na tributação de suas atividades, dependendo da regulamentação definitiva da reforma e das regras específicas aplicáveis a cada profissão.

É importante destacar que a maior parte dessas mudanças não representa apenas um aumento ou redução de carga tributária. O impacto mais relevante está na forma como empresas e profissionais precisarão administrar suas obrigações fiscais. Sistemas de gestão, emissão de notas fiscais, planejamento financeiro, controles internos e até contratos comerciais poderão precisar de adaptações.

O maior risco para 2027 talvez não seja o valor dos novos tributos, mas a falsa impressão de que ainda há tempo para entender as mudanças. A experiência mostra que alterações dessa magnitude exigem preparação, investimento em tecnologia e acompanhamento técnico constante.

Mais do que uma nova forma de pagar impostos, a Reforma Tributária inaugura um novo modelo de relacionamento entre contribuintes e Fisco. Quem começar a se preparar desde agora terá mais condições de reduzir riscos, evitar custos desnecessários e transformar um período de incertezas em oportunidade para reorganizar a gestão do negócio.

David F. Santos é CEO da Lucro Real Consultoria Empresarial